



4633
PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

DIREÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
MAC AMBULATORIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD MAC AMBULATORIAL

Parauapebas-Pá 20 de Março de 2024.

MEMORANDO Nº 468/2024 – MAC AMBULATORIAL

A

Diretoria de Administração – SEMSA
Sra. Cristiane Silva dos Santos Gonçalves

RECEBIDO EM: 20/03/24
ASS: *Cristiane S. S. Gonçalves*
Administração/SEMSA
11:05

Assunto: Contratação direta para MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ao sistema eletrônico de gestão de frequência de servidores, visando atender às necessidades da Diretoria de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC.

Cristiane S. S. Gonçalves
Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa
Port. nº 1398/2022

Prezado Diretor,

Ao cumprimentá-la, renovo votos de estima e consideração e na oportunidade essa diretoria vem através deste formalizar a solicitação de contratação direta para os serviços de gestão da frequência dos servidores da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD de forma eletrônica. Este serviço abrange não apenas a gestão da frequência, mas também a manutenção e eventual substituição dos equipamentos, especificamente os relógios de ponto eletrônico com leitor biométrico para registro de entrada e saída. Além disso, solicitamos a correção do atual sistema, sua reinstalação, cadastramento, configuração, bem como o treinamento e suporte técnico, tanto local quanto remoto. Também requeremos serviços de licenciamento de uso e locação de software, incluindo a restauração e migração dos dados para a versão atual oferecida pelo provedor. A manutenção da base de dados do sistema em um servidor web do tipo nuvem também está contemplada nesta solicitação. Todas essas solicitações devem ser atendidas de acordo com as especificações e condições para utilização pelo período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A obtenção da licença para o sistema de registro eletrônico de frequência na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e no Serviço de Atenção Domiciliar - SAD torna-se

Cristiane S. S. Gonçalves
Cristiane S. S. Gonçalves
Diretor MAC Ambulatorial
Portaria 2249/2020
COREN-PA 213939-ENF



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

DIREÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
MAC AMBULATORIAL

imprescindível para viabilizar o monitoramento eficaz da presença diária dos servidores públicos que exercem suas atividades nessas unidades. Diante da atual situação, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) não possui contrato para a prestação desses serviços especializados. Considerando o expressivo número de colaboradores públicos em atividade na UPA e no SAD, a gestão da frequência através de registros em folhas de ponto impressas mostra-se inviável, o que compromete a supervisão integral da assiduidade funcional. Nesse contexto, torna-se necessário implementar o sistema de registro eletrônico de frequência para garantir um controle preciso e a eficiente coleta dos dados pertinentes.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA:

- 2.1. A instalação do serviço deverá acontecer no prazo máximo de 72 horas.
- 2.2. A pretensa contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) Meses.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa a ser contratada para fornecimento do objeto da pretensa contratação deverá apresentar garantias nos termos legais, bem como nos termos da fabricante, para quaisquer defeitos ou problemas no período coberto pelas mesmas, garantindo a substituição em caso de não conformidade com o objeto solicitado:

- 3.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no DFD.

4. ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA:

Avenida: A Quadra - 93 Lotes 07 a 19 – Bairro Jardim Canadá – Parauapebas/PA CEP: 68515-000
Fone: (94) 3346-3535 –E-mail: macambulatorial.semsa@parauapebas.pa.gov.br


Rodrigo Silva Ribeiro
Diretor MAC Ambulatorial
Portaria 2243/2020
CORÊN-PA 213939-ENN



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

DIREÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
MAC AMBULATORIAL

<u>Nº</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PARÂMETRO</u>
1	Manutenção e suporte técnico ao Sistema de Ponto Eletrônico para tratamento do Ponto biométrico e facial da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do SAD.	Serviço	12 meses	Considerando a necessidade de assegurar a integridade e eficiência do sistema de registro biométrico e facial para controle de ponto, bem como garantir o correto funcionamento e suporte técnico adequado, é essencial implementar um serviço de manutenção contínua. Esta medida visa atender às demandas das unidades de saúde, como a UPA, com 190 servidores, e o SAD, com 28, otimizando processos administrativos e garantindo a precisão e segurança no registro de horas trabalhadas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

5.1. Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, conforme o que determina a legislação vigente, no caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

6. LOCAL DO FORNECIMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados no setor de RH da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Parauapebas/PA, localizado na AV: Buritis, área institucional, nº 336, Lote 01 e 02 Cidade Jardim e no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD localizado na Rua: Comércio esquina com a 24 de março, Edifício Esplanada, Bairro Rio Verde no horário de 08 às 14 horas ou de 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Ronaldo Silva Ribeiro
Diretor MAC Ambulatorial
Portaria 2248/2020
COBEN-PA 713939-ENF

Ronaldo Silva Ribeiro
Diretor – MAC Ambulatorial
Portaria Nº 2248/2020